



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONVITE 1002/2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(s) **MINUTA DO CONTRATO** referente a(o) CONVITE 1002/2023 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TORRE AUTOPORTANTE, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA (PA) celebrado pela CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** com a(s) **CONTRATADA(s):**

MANAUS PINTURAS E REFORMAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 36.056.846/0001-90, representada pelo Sr. ELIENAI DE ALMEIDA GEMAQUE MENEZES, portador do CPF de nº 559.449.492-87: Minuta nº 0470/2023 no valor de R\$ 147.822,10 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 06 de Março de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB